



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Data	25/11/2014	Horário início: 09h30min
Licitação /Modalidade	TOMADA DE PREÇO PROCESSO	Nº 014/2014 Nº 141/2014

OBJETO:

Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção de Cobertura em estrutura metálica galvanizada, com 772,40m², na quadra poliesportiva da Escola Municipal Euclídes Emídio da Silva, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 2191/2014** para análise e julgamento da documentação de habilitação, considerando o parecer técnico apresentado pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo deste município (anexo aos autos) e demais exposições realizadas pelas empresas participantes do presente certame conforme segue:

Empresa	CNPJ/MF
SOLO ENGENHARIA LTDA ME	08.743.714/0001-00
DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP	82.887.829/0001-12

Visto que na sessão pública anterior surgiram dúvidas quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA, visto que o item 2.3.3.1. exige a especificação de no mínimo 40% do objeto licitado, ou seja **cobertura em estrutura metálica galvanizada**, e os atestados apresentados não fazem nenhuma menção ao objeto da licitação, a CPL solicitou parecer técnico da Secretaria de Planejamento e Urbanismo para subsidiar sua decisão. O parecer apresentado corroborou o apontamento feito, frisando a insuficiência do referido atestado para atendimento do item 2.3.3.1 do edital. Quanto à observação feita pela empresa DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA naquilo que consta a parcialidade das Certidões de Acervo Técnico apresentadas pela empresa SOLO ENGENHARIA LTDA ME, conforme parecer técnico, entendeu-se que apesar do referido documento tratar-se de Atestado de Capacidade Técnica Parcial, as metragens comprovadas nos atestados superam o índice mínimo estipulado no edital, atendendo assim a exigência do item 2.3.3.1. Nesta concepção a CPL considerou a empresa DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA INABILITADA para o certame e a empresa SOLO ENGENHARIA LTDA ME HABILITADA para o certame. Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA
MEMBRO

SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA
MEMBRO